



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria-Executiva do Comitê Gestor do Simples Nacional

PORTARIA CGSN/SE Nº 53, DE 5 DE JULHO DE 2016.

Designa servidores para compor o Grupo Gestor do Sistema Alerta do Simples Nacional.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ GESTOR DO SIMPLES NACIONAL (CGSN/SE), no uso das competências que lhe conferem o inciso IX do art. 16 do Regimento Interno do Comitê Gestor do Simples Nacional, aprovado pela Resolução CGSN nº 1, de 19 de março de 2007, e, tendo em vista o disposto na Cláusula Primeira do Protocolo de Cooperação nº 8/2015 - X ENAT, **resolve**:

Art. 1º Designar servidores para compor o Grupo Gestor do Sistema Alerta do Simples Nacional:

I - Representantes da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB:

- a) Pedro de Souza de Menezes Bastos;
- b) Ricardo Soares;
- c) Marcelo Fernandes de Oliveira;
- d) Osvaldo Bruno Pedrosa de Sousa Martins Barbosa;
- e) Fernando Soriano Lousada;

II - Representantes dos Estados e do Distrito Federal, indicados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz:

- a) Yukiharu Hamada;
- b) Marcelo Nobuo Yoshida;
- c) Carlos Alberto Rodrigues Junior;
- d) Roberta Zanatta Martignago;
- e) Luiz Carlos Feitoza;
- f) Júlio César Narciso;
- g) Márcio Maciel de Moraes;

III - Representantes dos Municípios, indicados pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - Abrasf:

- a) Anna Carolina Ito;
- b) Liliane Castellano;

IV - Representante dos Municípios, indicados pela Confederação Nacional dos Municípios - CNM: Eidil Cardoso Oliveira.

Art. 2º O grupo será coordenado pelo Representante da RFB Pedro de Souza de Menezes Bastos, que será substituído em suas faltas ou impedimentos pelo Representante da RFB Ricardo Soares.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SILAS SANTIAGO
Secretário-Executivo



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

SILAS SANTIAGO em 05/07/2016.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o número abaixo ou leia o código de barras a seguir:



AP05.0716.11428.0240

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

mzI8W0mOLjLkNI+B3AD7Tqx4co7UPHmjD9MGZ2fKKQ0=